



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Daniel de Moura

Adriana Romero Lopes

Fernando Bruschi

Sílvia Maria Polito Ascari

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano XXIV – Nº 02 – FEVEREIRO/2013
Publicado em 26 de Março de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Aloizio Mercadante
Ministro da Educação
Marco Antonio de Oliveira
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora
Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração
Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Amilton de Moura Figueiredo
Pró-reitor de Ensino
Viviane Silva Ramos
Pró-reitor de Extensão
Julio Xandro Heck
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi
Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves
Gilmar Luis Merlo
Diretor de Administração
Gilberto Luiz Putti
Diretor de Desenvolvimento Institucional
Edson Carpes Camargo
Diretor de Ensino
Marcus André Kurtz Almança
Diretor de Extensão
Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Editais..... | 04 |
| Portarias..... | 17 |
| Ordem de Serviço..... | 35 |
| Resoluções..... | 35 |
| Normas Operacionais..... | 50 |
| Propostas e Concessões de Diárias | 54 |
| Licenças..... | 55 |
| Férias..... | 56 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 03/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Vagas | Carga horária semanal | Área | Requisitos/Escolaridade |
|-------|-----------------------|-----------------|---|
| 1 | 40 | Libras/Educação | Licenciatura em qualquer área e Especialização em Libras ou Licenciatura e Especialização em qualquer área e Curso de Certificação Prolibras. |
| 1 | 40 | Zootecnia | Graduação em Zootecnia. |

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

| TITULAÇÃO | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-------------|
| Graduação | 2.215,54 | - | 2.274,28 |
| Aperfeiçoamento | 2.215,54 | 58,74 | 2.215,54 |
| Especialização | 2.215,54 | 140,87 | 2.356,41 |
| Mestrado | 2.215,54 | 678,75 | 2.894,29 |
| Doutorado | 2.215,54 | 1.610,35 | 3.825,89 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado:

3.6.2 - ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;

3.6.3 - antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de anterior contrato vinculado à lei nº. 8.745/93.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 07/02 a 26/02/2013

4.2 - Horário: das 08 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, nos dias úteis. Devido ao ponto facultativo de Carnaval não haverá expediente nos dias 11 e 12/02/2013 e pela manhã do dia 13/02/2013.

4.3 - Local: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

5.4 - Documentação Necessária:

-Original e cópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros, deverá ter visto permanente e apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;

- Curriculum Vitae documentado com original e fotocópia dos documentos.

OBS.: A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).

6.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A entrevista dos candidatos inscritos será realizada no dia 1º de março de 2013 com horários a serem publicados nos murais do Câmpus Bento Gonçalves no dia 27/02/2013 a partir das 18 horas e na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo será divulgado por meio de Edital, na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.bento.ifrs.edu.br/> e nos murais do Câmpus Bento Gonçalves.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 04/2013 – IFRS – CÂMPUS BENTO GONÇALVES PROVIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS LISTA DE ESPERA SiSU 2013/1

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e o Edital nº 039/2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos superiores que não foram preenchidas na 1ª e 2ª chamadas para ingresso no 1º semestre de 2013, utilizará a Lista de Espera SiSU, observando o seguinte:

1- A seleção dos candidatos às vagas por meio da Lista de Espera SiSU, conforme Edital nº 20/2012, disponibilizado no sítio <http://sisu.mec.gov.br>, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2012.

2- O número de vagas disponíveis no IFRS Câmpus Bento Gonçalves encontra-se no quadro abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| CURSO | VAGAS TOTAIS |
|---|--------------|
| Tecnologia em Alimentos | 10 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 08 |
| Licenciatura em Física | 11 |
| Tecnologia em Horticultura | 11 |
| Tecnologia em Logística | 12 |
| Licenciatura em Matemática | 12 |
| Tecnologia em Viticultura e Enologia | 06 |

3- Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados na Lista de Espera SiSU, conforme aprovação na condição universal ou reserva de vaga, estão descritos no item 5 do Termo de Adesão – 1ª edição de 2013.

4- Todos os candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU serão convocados a participar de reunião, para manifestação presencial do interesse à matrícula. A reunião acontecerá no Salão de Atos do IFRS Câmpus Bento Gonçalves, localizado à Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia, conforme cronograma abaixo:

| DATA | HORÁRIO | CURSOS |
|------------|---------|---|
| 20/02/2013 | 14h | - Tecnologia em Alimentos; - Tecnologia em Análise e Desenvolv. de Sistemas; - Licenciatura em Física; |
| 21/02/2013 | 14h | - Tecnologia em Horticultura; - Tecnologia em Logística; - Licenciatura em Matemática; - Tecnologia em Viticultura e Enologia; |

5- Os candidatos interessados em efetuar matrícula, deverão comparecer à reunião descrita no item 4 deste Edital portando a documentação necessária.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 05/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11 torna pública a PRORROGAÇÃO do Período de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto para área de LIBRAS, aberto através do Edital nº 03, de 06 de fevereiro de 2013, publicado no DOU de 07 de fevereiro de 2013, seção 03, pg. 48. Período de inscrições: de 28 a 07 de março de 2013 Período de Análise dos Currículos e divulgação da lista de candidatos: 08 de março de 2013. Período de realização das Entrevistas: 11 de março de 2013. Divulgação do Resultado: 12 de março de 2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 06/2013 – IFRS-BG
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR O PIBID-FÍSICA

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de aluno do curso de Licenciatura em Física do Câmpus Bento Gonçalves para a função de aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com atuação junto às escolas da rede pública estadual, situadas no município de Bento Gonçalves participantes do Programa por meio de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Instituto e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS VAGAS

1.1- Será oferecida **01 (uma) vaga** para Bolsa de Supervisão junto ao Projeto PIBID/CAPES/IFRS/BG - Subprojeto Física.

1.2- O início das atividades está previsto para o mês de abril/2013.

1.3- Os professores aprovados que excederem o número de vagas irão compor lista de espera.

2. DA BOLSA

2.1- A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de outros programas e não gera vínculo empregatício.

2.2- O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida diretamente aos beneficiários pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1- O ingresso do professor bolsista ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista e análise de currículo.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1- Para ingressar como supervisor no subprojeto Física do Programa Institucional de Iniciação à Docência, é necessário ao candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) ter formação em Física;
- d) ser profissional do magistério da Educação Básica e em regência de classe na disciplina de Física na escola a ser vinculada ao PIBID;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo aprovado;
- f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

5. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de **01/03 a 12/03/2013**, das **16h às 19h**
- Local: sala da Coordenação de Cursos Superiores (Bloco A – andar superior)
- Responsável pelo recebimento das inscrições: Graziela Guimarães.

5.1- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

5.2- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3- Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO A) devidamente preenchido e assinado.
 - b) comprovante de regência de classe emitido pela escola e atualizado, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço.
 - c) cópia do Diploma de Graduação;
 - d) *Curriculum Vitae*, documentado, contendo dados pessoais (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas.
 - e) Comprovante de votação na última eleição.
 - e) Carta de intenções enquanto supervisor do subprojeto Física, assinada pelo candidato e pelo diretor(a) da escola (ANEXO B), comprometendo-se a desempenhar as atividades propostas no âmbito do PIBID e a zelar pelo bom andamento das mesmas.
- 5.4-** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato no item 5.3 deste Edital, cópia da sua carteira de identidade.

6. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

6.1- A listagem das inscrições homologadas, bem como os horários e locais das entrevistas será divulgada no dia **14/03/2013**, no sítio eletrônico do Câmpus, no endereço: <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1- Avaliação da entrevista e carta de intenções (peso 5,0).

7.1.2- Análise do currículo (peso 5,0).

7.1.3- A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista e na análise do currículo.

7.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3- Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior pontuação na avaliação da entrevista e carta de intenções;

b) maior pontuação no currículo;

c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga.

d) candidato de maior idade;

7.4- Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis irão compor lista de espera, válida por 01 (um) ano após a homologação dos resultados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1- O resultado final será publicado no dia **22/03/2013**, a partir das 18 h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Na ocorrência de abertura de novas vagas poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

9.2- A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

9.3- Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o sítio eletrônico do PIBID/IFRS-BG:

<http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

9.4- Não serão dadas informações sobre esta seleção por nenhuma outra forma além do constante neste edital.

9.5- Maiores detalhes sobre o PIBID podem ser obtidas no sítio eletrônico da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> ou no sítio eletrônico do subprojeto Física <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1634>

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves e demais comissões que venham a ser formadas no decorrer deste processo de seleção.

Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

**FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID-IFRS**

| 1 – DADOS DO PROFESSOR | | | | | | |
|---|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|-----|
| CPF | NOME COMPLETO (sem abreviaturas) | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | SEXO () M () F | IDENTIDADE (RG) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | Data de Emissão | |
| NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro | PAÍS (se estrangeiro) | | N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro) | | VALIDADE | |
| TÍTULO DE ELEITOR | | E-MAIL: | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro) | | | BAIRRO | | | |
| CEP | CIDADE | UF | FONE RESIDENCIAL: | CELULAR: | | |
| 1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | |
| GRADUAÇÃO | INSITUIÇÃO: | | ANO INÍCIO | ANO CONCLUSÃO | | |
| ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA | INSTITUIÇÃO: | | ANO INÍCIO | ANO CONCLUSÃO | | |
| MESTRADO/ÁREA | INSITUIÇÃO: | | ANO INÍCIO | ANO CONCLUSÃO | | |
| 1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO | | | | | | |
| ESCOLA | | | | | | |
| CARGO | | | TIPO DE VÍNCULO | Regime de Trabalho: | | |
| ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro) | | | | E - MAIL | | |
| BAIRRO | CEP | CIDADE | UF | DDD | FONE | FAX |
| 2. DECLARAÇÃO | | | | | | |
| Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas. | | | | | | |
| LOCAL | DATA ____/____/____ | | ASSINATURA | | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- () comprovante de regência de classe emitido pela escola e atualizado, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço.
- () cópia do Diploma de Graduação;
- () *Curriculum Vitae*, documentado, contendo dados pessoais (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas.
- () Comprovante de votação na última eleição.
- () Carta de intenções enquanto supervisor do subprojeto Física, assinada pelo candidato e pelo diretor(a) da escola (ANEXO B), comprometendo-se a desempenhar as atividades propostas no âmbito do PIBID e a zelar pelo bom andamento das mesmas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

**CARTA DE INTENÇÕES ENQUANTO PROFESSOR SUPERVISOR DO
PIBID/IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES**

Nome do(a) professor(a): _____

Nome do(a) diretor(a): _____

Nome da Escola: _____

Diretor(a)

Professor(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 07/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Vagas | Carga horária semanal | Área | Requisitos/Escolaridade |
|-------|-----------------------|--------------|---|
| 1 | 40 | Agropecuária | Graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola |

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

| TITULAÇÃO | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-----------------|
| Graduação | 2.714,89 | - | 2.714,89 |
| Aperfeiçoamento | 2.714,89 | 110,22 | 2.825,11 |
| Especialização | 2.714,89 | 253,13 | 2.968,02 |
| Mestrado | 2.714,89 | 835,05 | 3.549,94 |
| Doutorado | 2.714,89 | 1.934,76 | 4.649,65 |

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio- Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período: 01/03 a 14/03/2013

4.2 Horário: das 08 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, nos dias úteis.

4.3 Local: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4.4 Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Curriculum Vitae documentado.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).

5.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A entrevista dos candidatos inscritos será realizada no dia 18/03/2013 com horários a serem publicados nos murais do Câmpus Bento Gonçalves no dia 15/03/2013 a partir das 18 horas e na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na internet <http://www.bento.ifrs.edu.br/>

7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 19/03/2013.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL os servidores abaixo relacionados:

CAROLINE POLETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO,

Matrícula Siape nº 1756410, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

EVERALDO CARNIEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1757383, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1756255, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

GISELE NAVARINI CINI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1758725, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL os servidores abaixo relacionados:

GRAZIELA GUIMARAES, PEDAGOGA, Matrícula Siape nº 1761332, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 29/01/2013.

PATRICIA DUCATI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1758580, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 1756906, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

RODRIGO BELINASSO GUIMARAES, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 1609598, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ALTERAR o posicionamento do(a) Servidor(a) **CAROLINE POLETTO**, CPF 00396393047, matrícula 1756410, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIELA TREMARIN**, CPF 50684175053, matrícula 1102356, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:410, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 24JAN2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **EVERALDO CARNIEL**, CPF 81041365004, matrícula 01757383, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR**, CPF 97372900034, matrícula 1756255, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **GISELE NAVARINI CINI**, CPF 00100350011, matrícula 1758725, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **PATRICIA DUCATI**, CPF 00064156010, matrícula 1758580, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI**, CPF 87041421791, matrícula 1103273, cargo **MÉDICA VETERINÁRIA**, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:410, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:411, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 30JAN2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **REALAN MACHADO TEIXEIRA**, CPF 46951210004, matrícula 1216955, cargo **AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA**, de NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:309, para NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:310, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 31JAN2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **SIRLEI BORTOLINI**, CPF 35436824072, matrícula 0004907, cargo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:414, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:415, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 02JAN2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

EXONERAR o servidor **DIOVANE FREIRE MOTERLE**, **PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula SIAPE nº 1803694, da Função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Cargo de Diretor de Pesquisa e Inovação, código CD-0003.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

NOMEAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER, ASSISTENTE DE ALUNOS**, Matrícula SIAPE nº 1503640, na Função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Cargo de Diretor de Pesquisa e Inovação, código CD-0003.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **XISTO VICTOR MEZZACASA**, matrícula **SIAPE 1213527**, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 04 de Fevereiro de 2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 053 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MAURICIO COVOLAN ROSITO**, Matrícula **SIAPE 1669378**, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 04 de fevereiro de 2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

EXONERAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER, ASSISTENTE DE ALUNOS**, Matrícula SIAPE nº 1503640, **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, código CD-0004.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **SANDRA NICOLLI PIOVESANA, ASSISTENTE DE ALUNOS**, Matrícula SIAPE nº 1823992, **SUBSTITUTA EVENTUAL** do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, código CD-0004

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE JUSTEN, ASSISTENTE DE ALUNOS**, Matrícula SIAPE nº 1979619, **SUBSTITUTA EVENTUAL** da Função de Coordenador de Assistência ao Educando, código FG-0004

Luciano Manfroi
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **CRISTINA BOHN CITOLIN**, matrícula 1822007, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:01 RT MESTRADO, para CLASSE:D3 PADRAO:01 RT DOUTORADO, por motivo de **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, a partir de 21JAN2013.

**Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **CLAUDINE POSSOLI BELTRAM**, CPF 97930822087, matrícula 1528521, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, da CLASSE:D2 NÍVEL:02 ESPECIALIZAÇÃO, para CLASSE:D3 NÍVEL:01 RT MESTRADO, por motivo de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, a partir de 07FEV2013.

**Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 059 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA**, CPF 04587388912, matrícula 1756906, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:02, para CLASSE:D3 PADRAO:03, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIEL MARTINS AYUB**, CPF 59487330097, matrícula 1644995, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 31JAN2013

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD**, CPF 97729876000, matrícula 1613062, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN**, CPF 96635401091, matrícula 1645835, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **RODRIGO BELINASSO GUIMARAES**, CPF 89439996072, matrícula 1609598, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:02, para CLASSE:D3 PADRAO:03, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **NADIA CINI**, CPF 67047254072, matrícula 1102315, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

CLASSE:D PADRAO:110, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:111, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JAN2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIEL ANTONIO RATAJESKI**, CPF 89995236087, matricula 1105062, cargo **MARCENEIRO**, de NÍVEL:NS CLASSE:B PADRAO:410, para NÍVEL:NS CLASSE:B PADRAO:411, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 06FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **TIAGO BELMONTE NASCIMENTO**, CPF 90253906091, matricula 1612779, cargo **TECNICO EM LABORATÓRIO**, de NÍVEL:NA CLASSE:D PADRAO:202, para NÍVEL:NA CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 04FEV2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN**, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula **SIAPE nº 1645835**, do Cargo de Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, CD-0004, a partir de 13/02/2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 062 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

NOMEAR o servidor **JADER DA SILVA NETO**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula **SIAPE nº 1680756**, para o Cargo de Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, CD-0004, a partir de 13/02/2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN, PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula SIAPE nº 1645835, **SUBSTITUTA EVENTUAL** do Cargo de Diretor de Ensino, código CD-0003.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 064 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **JADER DA SILVA NETO**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1680756, **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Cargo de Diretor de Ensino, código CD-0003.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 065 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011 e de acordo com o Edital Institucional de Extensão Nº 022, de 04/02/2013, publicado no endereço eletrônico do IFRS em 04/02/ 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Supervisor(a) do Curso FIC – Libras Básico da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Kelen Rigo:** Coordenadora-Adjunta do Pronatec (Câmpus Bento Gonçalves)
- **Sirlei Bortolini:** Coordenadora do NAPNE
- **Lilian Carla Molon:** Coordenadora do Ensino/Médio Técnico

Art. 2º – A PRESIDÊNCIA da Comissão será exercida pela Coordenadora-Adjunta do Pronatec.

Art. 3º – AS ATRIBUIÇÕES da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão Nº 022/2013.

Art. 4º – AS ATIVIDADES da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 066 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

LOCALIZAR o(a) servidor(a) **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, no Departamento de Ensino Médio e Técnico, a partir de 05/02/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 067 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE**, CPF 341.615.938-13, matrícula 1995559, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, da CLASSE:D1 NÍVEL:01 MESTRADO, para CLASSE:D3 NÍVEL:01 RT MESTRADO, por motivo de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, a partir de 05FEV2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR o(a) servidor(a) **LEONARDO CURY DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, no Departamento de Ensino Médio e Técnico.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **DELAIR BAVARESCO**, CPF 97679305072, matrícula 1608975, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 11FEV2013

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **FABIANE CRISTINA BRAND**, CPF 69607036034, matrícula 1522811, cargo **PROFESSOR DE EBTT**, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 11FEV2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **EDER TONDO**, CPF 91883458072, matrícula 1644721, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **REMI MARIA POSSAMAI**, CPF 10571906087, matrícula 1106690, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:410, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 09FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **GILMAR LUIS MERLO**, CPF 57290040015, matrícula 1111187, cargo **MECANICO** de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:411, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:412, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 13FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **AMANDA FISS RODRIGUES E SILVA**, CPF 96337230000, matrícula 1443667, cargo **TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NÍVEL:NI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

CLASSE:D PADRAO:204, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 11FEV2013.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS**, CPF 80276725034, matricula 1111198, cargo **TECNICO EM AGROPECUÁRIA**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:410, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 14FEV2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **JADER DA SILVA NETO, PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula **SIAPE n° 1680756**, da Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, código FG-0002 a partir de 13/02/2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUIS BOLDO, PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula **SIAPE n° 1506915**, na Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, código FG-0002

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 073 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **GILBERTO LUIZ PUTTI**, CPF 893.211.389-00, matrícula **SIAPE 1616518**, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2012, parcela 4, iniciada em 11 de Fevereiro de 2013

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 261/2011, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **EVERALDO CARNIEL**, matrícula **SIAPE 1757383**, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 04 de Fevereiro de 2013.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 261/2011

PORTARIA Nº 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 261/2011, **RESOLVE:**

LOCALIZAR o(a) servidor(a) **GISELE VERGINIA SONEGO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, no Departamento de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 261/2011

PORTARIA Nº 076 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 261/2011, RESOLVE:

TORNAR sem efeito, a partir de 21 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 024 de 10 de janeiro de 2013, referente aos responsáveis pela análise da documentação da obra de Construção do bloco de convivência do Câmpus Bento Gonçalves, processo IFRS nº 23360.000697/2012-77, Concorrência 01/2012.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 261/2011

PORTARIA Nº 077 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 261/2011, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela análise da documentação da obra de Construção do bloco de convivência do Câmpus Bento Gonçalves, processo IFRS nº 23360.000697/2012-77, Concorrência 01/2012, durante a vigência do mesmo.

ELISÂNGELA BATISTA MACIEL RODRIGUES
GILMAR LUIS MERLO
MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 261/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PORTARIA N° 078 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, e de acordo com o Edital Institucional de Extensão n° 03, de 08/01/2013, publicado no site do IFRS em 08/01/2013, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora LEANE MARIA FILIPETTO, matrícula SIAPE 1211905, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 11 de fevereiro de 2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 079 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Professor da disciplina de Administração de Marketing do Curso Técnico em Administração da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- * Supervisora do Curso Técnico em Administração: **Cláudia Lorenzon**
- * Coordenadora-Adjunta do Pronatec: **Kelen Rigo**
- * Orientadora: **Diana Lusa**

Art. 2° - A presidência da Comissão será exercida pela supervisora do Curso Técnico em Administração;

Art. 3° - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão n° 29/2013.

Art. 4° - As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 080 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, **RESOLVE:**

LOCALIZAR o(a) servidor(a) **MARIANA LIMA DURO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, no Departamento de Ensino.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 081 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 520/2011, **RESOLVE:**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR**, matrícula SIAPE 1592355, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 25 de fevereiro de 2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 082 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **JORGE NUNES PORTELA**, matrícula **SIAPE 1313972**, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 11 de fevereiro de 2013.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **NADIA CINI, SIAPE nº 1102315**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 395469755, categoria “B”, registro nº 01725799573, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

REGULAMENTAR as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Bento Gonçalves.

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar o regime da realização e do registro das atividades acadêmico-científico-culturais dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Bento Gonçalves.

Art. 2º As atividades constituirão créditos para efeito de integralização curricular, desta forma, terão carga horária total de 200 horas, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

Art. 3º Este regulamento normatiza o aproveitamento e a validação das atividades acadêmico-científico-culturais dos cursos de Licenciatura, as quais são obrigatórias e seu cumprimento indispensável para a colação de grau, nos termos da Resolução CNE/CP 2, aprovada em 19/02/2002.

Art. 4º Serão consideradas as atividades acadêmico-científico-culturais, promovidas por instituições públicas e privadas, enquadradas nos quatro grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão;
- IV. Representação Estudantil ou de Classe.

Art. 5º As Atividades de Ensino compreendem:

| | Descrição das atividades | Pontuação em horas | Limite em horas | Período de verificação | | | | TOTAL |
|---|--|------------------------------------|------------------------|-------------------------------|--|--|--|--------------|
| A | Monitoria em disciplina. | 20 por semestre | 60 | | | | | |
| B | Estágio extracurricular. | 10 por mês | 60 | | | | | |
| C | Disciplinas cursadas em nível de graduação ou pós-graduação e que não estão contidas na grade curricular | 50% da carga horária da disciplina | 60 | | | | | |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|--------------|--|--|--|--|--|
| | do curso em que está matriculado. | | | | | | | |
| D | Ministrante de oficina e/ou curso na área do curso em que está matriculado. | 2 por hora | 60 | | | | | |
| E | Ministrante de palestras com carga horária igual ou superior a 1 hora. | 5 por atividade | 20 | | | | | |
| F | Docência voluntária. | 2 por hora | 40 | | | | | |
| G | Docência como professor contratado, em disciplina ligada à habilitação do curso. | 10 por mês | 60 | | | | | |
| H | Participação em projetos ou programas de iniciação à docência institucionalizados, como bolsista e/ou voluntário. | 20 por semestre | 80 | | | | | |
| Limite máximo: 120 horas | | | TOTAL | | | | | |

Art. 6º As Atividades de Pesquisa compreendem:

| | Descrição das atividades | Pontuação em horas | Limite em horas | Período de verificação | | | | TOTAL |
|---|--|---------------------------|------------------------|-------------------------------|--|--|--|--------------|
| I | Participação em projetos de pesquisa institucionalizados como bolsista e/ou voluntário. | 20 por semestre | 80 | | | | | |
| J | Participação em eventos científicos relacionados à área do curso (organizados por Instituições de Ensino Superior ou Associações Científicas). | 10 por participação | 60 | | | | | |
| K | Apresentação de trabalhos de pesquisa em evento internacional. | 20 por apresentação | 60 | | | | | |
| L | Apresentação de trabalhos de pesquisa em evento nacional, estadual, regional e local. | 15 por apresentação | 60 | | | | | |
| M | Autor de artigos em revista especializada, capítulo de livro ou livro, com temas | 20 por publicação | 80 | | | | | |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|-------|--|--|--|--|--|
| | relativos à área do curso em que está matriculado. | | | | | | | |
| N | Autor de resumos em eventos científicos, com temas relativos à área do curso em que está matriculado. | 10 por publicação | 60 | | | | | |
| O | Autor de textos em jornais ou sites de divulgação científica, com temas relativos à área do curso em que está matriculado. | 10 por publicação | 30 | | | | | |
| Limite máximo: 120 horas | | | TOTAL | | | | | |

Art. 7º As Atividades de Extensão compreendem:

| | Descrição das atividades | Pontuação em horas | Limite em horas | Período de verificação | | | | TOTAL |
|---|--|---------------------------|------------------------|-------------------------------|--|--|--|--------------|
| P | Participação em projetos de extensão institucionalizados como bolsista e/ou voluntário. | 20 por semestre | 80 | | | | | |
| Q | Participação em eventos relacionados à área (cursos seminários, oficinas, congressos, simpósios) | 10 por participação | 60 | | | | | |
| R | Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional. | 20 por apresentação | 60 | | | | | |
| S | Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local. | 15 por apresentação | 60 | | | | | |
| T | Autor de artigos em revista, capítulo de livro, livro e textos em jornais, com temas gerais. | 10 por publicação | 80 | | | | | |
| U | Autor de resumos em eventos de extensão | 10 por publicação | 60 | | | | | |
| V | Participação em palestras com tema relacionado à área do curso em que está | 05 por participação | 25 | | | | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|-------|--|--|--|--|--|
| | matriculado. | | | | | | | |
| X | Participação em comissão organizadora de evento científico ou cultural. | 20 por participação | 40 | | | | | |
| Y | Aproveitamento de cursos técnicos nas áreas laboratorial, informática, línguas e Libras com carga horária igual ou superior a 8 horas. | 1/3 da carga horária do curso | 60 | | | | | |
| Limite máximo: 120 horas | | | TOTAL | | | | | |

Art. 8º Representação Estudantil ou de Classe compreendem:

| | Descrição das atividades | Pontuação em horas | Limite em horas | Período de verificação | | | TOTAL |
|---------------------------------|---|--------------------|-----------------|------------------------|--|--|-------|
| Z | Exercício de representação estudantil (DA,DCE). | 20 por gestão | 40 | | | | |
| α | Representante no Colegiado de Curso. | 20 por gestão | 40 | | | | |
| β | Representação em Comissões Institucionais. | 20 por comissão | 60 | | | | |
| Limite máximo: 120 horas | | | TOTAL | | | | |

Art. 9º O aluno deverá cumprir as atividades acadêmico-científico-culturais em pelo menos dois grupos, dentre os especificados no Art. 4º. Poderá ser validada a carga horária máxima de 120 horas por grupo de atividades.

Art. 10º O pedido de validação das atividades acadêmico-científico-culturais deve ser encaminhado ao Coordenador de Curso com os devidos comprovantes de cada uma das atividades, sendo estes emitidos por instituições públicas ou privadas.

Art. 11º A integralização das atividades acadêmico-científico-culturais deve ser feita até o final do curso, no entanto, recomenda-se que o aluno cumpra até o sexto semestre. O encaminhamento do pedido deverá ser protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares conforme as datas previstas em calendário acadêmico.

Art. 12º Os comprovantes das atividades serão validados pelo Coordenador do Curso, até o prazo máximo de 30 dias a contar da data final de encaminhamento dos processos. Após a análise, a Coordenação do Curso encaminhará à Coordenadoria de Registros Escolares para registro e arquivamento, ficando o processo disponível para consulta por parte do aluno.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Art. 13º Não serão reconhecidas como atividades acadêmico-científico-culturais aquelas realizadas antes do ingresso no Curso, exceto nos casos de reingresso, transferência ou reopção de curso. Também não será computada a carga horária destinada às disciplinas da matriz curricular.

Art. 14º Casos omissos a esta Resolução deverão ser apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso em que o aluno estiver matriculado.

Art. 15º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:

Regulamentar as atividades de recuperação de componente curricular reprovado, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Bento Gonçalves.

CAPÍTULO I

DO HISTÓRICO DO DOCUMENTO DE REGULAMENTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Considerando as especificidades de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia¹, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Câmpus Bento Gonçalves, o corpo docente e discente perceberam a necessidade da organização de um Plano de Recuperação a ser oferecido aos discentes, em casos de reprovação – tanto por não ter atingido os requisitos mínimos da aprendizagem, exigidos para cada Componente Curricular, ocasionando, como expressão dos resultados da aprendizagem, nota inferior a 5,0 (cinco), após atividades referentes ao Exame Final; tanto para aqueles que não obtiveram o percentual de presença necessária, conforme previsto na Legislação. Possibilitou-se momentos de escuta e reflexões envolvendo a Coordenação Geral do Programa de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, Coordenação Pedagógica do Curso, Coordenação do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Ensino Superior, juntamente com o corpo discente, a fim de buscar alternativas viáveis para o enfrentamento de tal situação.

Após, reuniu-se o corpo docente do Curso, juntamente com a Coordenação Geral do PARFOR, a Coordenação Pedagógica do Curso, a Coordenação do Ensino Superior e a Direção de Ensino, com a finalidade de construir em conjunto o Plano de Recuperação de Componentes Curriculares, visto a possibilidade de reprovações nos diferentes Componentes. O Plano foi organizado de forma a respeitar as especificidades e características locais, bem como as diferentes realidades identificadas e enfrentadas pelo corpo discente. Reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso a fim definir e aprovar Plano de Recuperação de Componentes Curriculares, referente à REPROVAÇÃO em um ou mais Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 1º Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Bento Gonçalves, em seu Capítulo 4.8.1, o processo avaliativo deve superar a dimensão classificatória, sendo concebido a partir da dimensão formativa, primando pela qualidade em detrimento da quantidade. Nessa perspectiva, acredita-se na importância da prática reflexiva, desenvolvendo a consciência dos limites e avanços do processo de aprendizagem.

Art. 2º Para efetivar o processo avaliativo, são utilizados diferentes instrumentos que possibilitam o acompanhamento das aprendizagens dos discentes, tais como: portfólios, provas, trabalhos de campo, relatórios, pesquisas, seminários, instrumentos de autoavaliação e de avaliação coletiva, entre outros.

Art. 3º Ao avaliar, tem-se como objetivo prioritário promover um processo reflexivo – tanto dos docentes, como dos discentes - referente à prática pedagógica, a fim de qualificá-la e de perceber as trajetórias de formação individuais e coletivas, de forma contínua e participativa.

Art. 4º Ao longo do processo de ensino e aprendizagem, a avaliação é permanente e representada por notas em uma escala de ZERO a DEZ, sendo que:

§ 1º O aluno que obtiver a média final das notas das verificações parciais iguais ou superiores a sete (7,0) no Componente Curricular é considerado aprovado, desde que a frequência atenda ao previsto em lei;

§ 2º Ao aluno que não obtiver notas das verificações parciais iguais ou superiores a sete (7,0) no Componente Curricular, é ofertada a possibilidade de realização de Exame Final;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

§ 3º Levada em conta a natureza de cada componente curricular, o exame pode ser escrito, prático, oral ou, ainda, utilizada outra forma de avaliação, desde que divulgada em tempo hábil ao aluno, pelo professor;

§ 4º Após a realização do Exame Final, é considerado aprovado, em cada Componente Curricular, o aluno que nele obtiver nota cinco (5,0), resultante da média ponderada da média final das verificações parciais, com peso seis (6) e nota de exame final com peso quatro (4), respeitada a porcentagem de frequência prevista em lei.

§ 5º Ao aluno que, por motivo justificado, previsto em lei, não puder realizar avaliações e prestar exame final nas datas previstas, é permitido realizá-los, em data determinada pelo professor, desde que a justificativa seja apresentada no prazo máximo de até 48 horas após o ocorrido (dias úteis).

§ 6º O aluno reprovado pode prosseguir seus estudos, matriculando-se nos Componentes Curriculares na sequência prevista no desenho curricular do Curso, e nos Componentes Curriculares em que foi reprovado, atendidos os pré-requisitos e a não coincidência de horários.

CAPÍTULO III

DA RECUPERAÇÃO DOS CASOS DE REPROVAÇÃO

Art. 5º Os Componentes Curriculares em que o discente foi reprovado serão cursados obrigatoriamente no semestre seguinte, salvo quando não houver professor habilitado em atividade no Curso no referido semestre. Nesse caso, cabe à Coordenação do Curso estipular novo prazo para a realização da recuperação.

Art. 6º A quebra de pré-requisitos será analisada e definida em reunião, pelo NDE, quando necessário.

Art. 7º Poderão ser recuperados os Componentes Curriculares pelo discente sob as seguintes condições:

I - Por insuficiência de aproveitamento escolar (nota inferior a 5,0, após realização do Exame Final):

§ 1º Serão ofertadas atividades de recuperação, a distância, no ambiente Moodle, acompanhadas de avaliação específica, tais como leituras, trabalhos, fóruns ou projetos, observando as especificidades de cada Componente Curricular;

§ 2º A avaliação final será presencial.

II - Por insuficiência de frequência, conforme Legislação vigente:

§ 1º Da primeira modalidade de recuperação:

- O professor organiza o Plano de Recuperação, a cada semestre, conforme especificidades do Componente Curricular (constando carga-horária presencial e a distância);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- O período de realização da recuperação é agendado conforme horário disponibilizado pelo professor, salvo acordo entre as partes, desde que respeitados os dias de aula do Curso;
- A carga-horária mínima presencial é de 40% da carga-horária presencial do Componente Curricular;
- Cada acadêmico somente poderá utilizar essa modalidade de recuperação, no máximo, em 3 (três) reprovações durante o Curso, exceto Componentes recuperados presencial e integralmente em uma das Licenciaturas oferecidas pelo IFRS, o que será descrito a seguir.

§ 2º Da segunda modalidade de recuperação:

I - Na impossibilidade do aluno em desenvolver as atividades conforme descritas na 1ª (primeira) modalidade de recuperação, o mesmo deverá cursar integralmente a carga-horária do Componente Curricular, nos demais Cursos de Licenciatura oferecidos pelo Câmpus, quando houver equivalência (conforme Quadro de equivalências – ANEXO 1).

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

Art. 8º Cabe aos discentes:

I - Comunicar à Coordenação do Curso e, posteriormente, ao professor indicado pela Coordenação, quando reprovados em quaisquer Componentes Curriculares.

II - Realizar todas as atividades solicitadas pelo professor, cumprindo os prazos para a realização e entrega das mesmas.

§ 1º No caso da inobservância do exposto no artigo 8º (oitavo), o aluno deve cursar integralmente o(s) Componente(s) Curricular(es) reprovado(s), em turma subsequente a sua, conforme disposto no desenho curricular do Curso.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES

Art. 9º Cabe aos docentes:

I - Organizar o Plano de Trabalho a ser realizado pelo aluno, bem como orientá-lo para sua execução;

II - Acompanhar e avaliar o processo de construção da aprendizagem do aluno, informando-o dos critérios da avaliação e dos prazos para entrega das propostas de trabalho;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

III - Registrar a assiduidade e as notas do aluno, no Sistema Acadêmico, nos prazos definidos junto à Coordenadoria de Registros Escolares e Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO CURSO PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Art. 10º Cabe à Coordenação do Curso:

I - Identificar professor(es) devidamente habilitado(s) e em atuação no Curso, no semestre da recuperação;

II - Consultar os professores identificados com relação a sua disponibilidade de horários, a fim de organizar o quadro de docentes envolvidos com a recuperação de Componente(s) Curricular(es);

III - Comunicar aos professores os prazos para conclusão das recuperações, em acordo com a Coordenadoria de Registros Escolares;

IV - Reunir o NDE do Curso, a fim de avaliar a quebra de pré-requisitos, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES

Art. 11º Cabe à Coordenadoria de Registros Escolares:

I - Determinar, juntamente com a Coordenação de Curso, os prazos para conclusão das atividades de recuperação;

II - Matricular os discentes nos Componentes Curriculares reprovados, no Sistema Acadêmico, a fim de formalizar e possibilitar a regulamentação da situação curricular dos mesmos,

III - Emitir Diário de Classe específico para o registro da recuperação;

IV - Matricular os discentes no semestre em que se encontram, segundo o desenho curricular do Curso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Art. 12º Os casos omissos a esta Resolução serão avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

Quadro 1: Quadro de equivalências 2:

| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA / FÍSICA | |
|---|---|---|---|
| CC/ CR | Ementa | CC/CR | Ementa |
| Língua Portuguesa / 4 | Leitura, interpretação e produção de textos. Coesão e coerência textual. Texto dissertativo de caráter científico. Normas gramaticais usuais (aplicáveis ao texto). Tipologia textual: resumo, resenha, artigo acadêmico, relatório, monografia. Referenciação bibliográfica. Oratória: conceito; qualidades do orador; o público; questões práticas. Recursos audiovisuais: regras básicas para a produção de um bom visual; recursos visuais mais importantes (vantagens e desvantagens). | Língua Portuguesa / 4 | O componente curricular de Língua Portuguesa visa desenvolver no educando técnicas de Leitura, interpretação e produção de textos. Coesão e coerência textual. Texto dissertativo de caráter científico. Normas gramaticais usuais (aplicáveis ao texto). Tipologia textual: resumo, resenha, artigo acadêmico, relatório, monografia. Referenciação bibliográfica. Oratória: conceito; o medo de falar em público; qualidades do orador; o público; questões práticas. Recursos audiovisuais: regras básicas para a produção de um bom visual; recursos visuais mais importantes (vantagens e desvantagens). |
| Educação e Tecnologias da Informação e | Paradigmas científicos e sua influência na concepção de tecnologia aplicada à educação. O uso de recursos tecnológicos na educação como estratégias de intervenção e mediação nos processos de ensino e de aprendizagem. Potencialidades e limites do uso das TICs. Análise dos diferentes softwares na educação. O uso de diferentes espaços on line na educação, como possibilitadores da comunicação, interação e construção coletiva do | Educação e Tecnologias da Informação e | Paradigmas científicos e sua influência na concepção de tecnologia aplicada à educação. O uso de recursos tecnológicos na educação como estratégias de intervenção e mediação nos processos de ensino e de aprendizagem. Potencialidades e limites do uso das TICs. Análise dos diferentes softwares na educação. O uso de diferentes espaços on line na educação, como possibilitadores da comunicação, interação e construção coletiva do conhecimento (chat, blog, |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|
| Comunicação / 4 | conhecimento (chat, blog, MSN, fotolog...). | Comunicação / 4 | MSN, fotolog...). |
| História da Educação / 6 | Estudo da evolução do processo educacional no decorrer da história: os grupos primitivos, as civilizações orientais, a educação grega, a educação romana e a educação medieval. A evolução da educação no contexto latino-americano. | História da Educação / 4 | Estudo da evolução do processo educacional: os grupos primitivos, as civilizações orientais, o ideal liberal da educação grega, a ênfase de uma educação intelectual, moral e social; a educação romana e a educação medieval. A evolução da educação no contexto latinoamericano, brasileiro evidenciando a educação no Rio Grande do Sul. Função social da educação no período contemporâneo. |
| Filosofia da Educação / 4 | Discutir alternativas à razão moderna, através dos pressupostos da hermenêutica, da antropologia, propondo a superação da visão homogênea da sociedade. A educação no contexto iluminista; a educação burguesa. Ética e sociedade. O processo educativo enquanto conceito e finalidade da educação, conhecimento, educação, ética enfatizando a responsabilidade do professor na formação de opiniões, em prol de uma sociedade mais justa, promovendo, sobretudo a cidadania. Ética profissional da educação. | Filosofia e Sociologia da Educação / 4 | Discutir alternativas à razão moderna, através dos pressupostos da hermenêutica, da antropologia, propondo a superação da visão homogênea da sociedade. O processo educativo enquanto conceito e finalidade da educação, conhecimento e ética enfatizando a responsabilidade do professor na formação de opiniões, em prol de uma sociedade mais justa, promovendo, sobretudo a cidadania. Ética profissional da educação. Estudar as transformações educacionais, verificando as perspectivas que influenciaram a formação social moderna: a escola européia, as principais organizações e idéias manifestam em tendência e pensamento pedagógicos, do século XV ao século XX. Educação de massas. Estudos das influências dos Ideais iluministas, liberais e positivistas sobre o pensamento educacional. Relações entre sociedade, trabalho e educação. |
| Educação, Cultura e Sociedade | Estudar as transformações educacionais e verificar as perspectivas que influenciaram a formação social moderna: a escola européia, as principais organizações | Filosofia e | Discutir alternativas à razão moderna, através dos pressupostos da hermenêutica, da antropologia, propondo a superação da visão homogênea da sociedade. O |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>Conteúdo / 4</p> | <p>e idéias manifestam em tendência e pensamento pedagógicos, do século XV ao século XX. Educação de massas. Estudo das tendências teórico-metodológicas da Sociologia, analisando a relação entre educação e a dinâmica da sociedade no Brasil, perpassando as interações Educação-Estado-Movimentos Sociais.</p> | <p>Sociologia da Educação / 4</p> | <p>processo educativo enquanto conceito e finalidade da educação, conhecimento e ética enfatizando a responsabilidade do professor na formação de opiniões, em prol de uma sociedade mais justa, promovendo, sobretudo a cidadania. Ética profissional da educação. Estudar as transformações educacionais, verificando as perspectivas que influenciaram a formação social moderna: a escola européia, as principais organizações e idéias manifestam em tendência e pensamento pedagógicos, do século XV ao século XX. Educação de massas. Estudos das influências dos Ideais iluministas, liberais e positivistas sobre o pensamento educacional. Relações entre sociedade, trabalho e educação.</p> |
| <p>Metodologia da Pesquisa / 4</p> | <p>História do conhecimento da ciência. Uma revisão de estudos que focalizam a produção cultural da ciência. O papel da universidade na produção do conhecimento e sua contribuição no desenvolvimento da sociedade. O método científico. A escrita científica. Normas da ABNT. Caminhos da pesquisa na internet. Projeto resenha, relatório e artigo.</p> | <p>Metodologia da Pesquisa / 4</p> | <p>História do conhecimento da ciência. Uma revisão de estudos que focalizam a produção cultural da ciência. O papel da universidade na produção do conhecimento e sua contribuição no desenvolvimento da sociedade. O método científico. A escrita científica. Normas da ABNT. Caminhos da pesquisa na internet. Projeto resenha, relatório e artigo.</p> |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|--|---|--|--|
| <p>Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I: criança / 5</p> | <p>Análise conceitual do desenvolvimento social, físico, afetivo e cognitivo e da aprendizagem da criança, princípios e fatores que intervêm no processo de desenvolvimento. Análise conceitual de ensino e de aprendizagem, estudo de suas características e do significado desses processos para a criança; relações entre formas de interação em sala de aula com o papel do professor; descrição dos principais mecanismos de aprendizagem a partir das teorias da manutenção, do condicionamento, da humanista e da construtivista de Piaget e Vygotsky. Estudo das inteligências múltiplas por Gardner.</p> | <p>Psicologia da Educação / 4</p> | <p>Análise conceitual de ensino e de aprendizagem, estudo de suas características e do significado desses processos para o ser humano; relações entre formas de interação em sala de aula com o papel do professor; descrição dos principais mecanismos de aprendizagem a partir das teorias da manutenção, do condicionamento, da humanista e da construtivista de Piaget e Vygotsky. Estudo das inteligências múltiplas por Gardner.</p> |
| <p>Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem</p> | <p>Análise conceitual do desenvolvimento social, físico, afetivo e cognitivo e da aprendizagem dos adolescentes, adultos e da terceira idade, princípios e fatores que intervêm no processo de desenvolvimento. Análise conceitual de ensino e de aprendizagem, estudo de suas características e do significado desses processos para esses sujeitos; relações entre formas de interação em sala de aula com o papel do professor.</p> | <p>Psicologia da Educação / 4</p> | <p>Análise conceitual de ensino e de aprendizagem, estudo de suas características e do significado desses processos para o ser humano; relações entre formas de interação em sala de aula com o papel do professor; descrição dos principais mecanismos de aprendizagem a partir das teorias da manutenção, do condicionamento, da humanista e da construtivista de Piaget e Vygotsky. Estudo das inteligências múltiplas por Gardner.</p> |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|--|---|--|--|
| gem II: EJA / 4 | | | |
| Didática Geral / 5 | Evolução histórica do pensamento didático. Relação educação, pedagogia e didática como construção do saber fazer. Estudo da Didática enquanto área que trata do ensino. Concepções de didática em diferentes tendências. Abordagem da situação do ensino brasileiro enquanto prática social. Estudo da constituição histórica e da natureza do trabalho docente, articulando o papel do Estado na formação e profissionalização docente e da escola como <i>lócus</i> e expressão desse trabalho. | Didática Geral / 4 | Evolução histórica do pensamento didático. Estudo da Didática enquanto área que trata do ensino. Concepções de didática em diferentes tendências. Abordagem da situação do ensino brasileiro enquanto prática social. A profissão docente. Perfil do Licenciado em Matemática. Relação educação, pedagogia e didática como construção do saber fazer. Atividades observação, práticas e investigação pedagógica. |
| Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional / 5 | Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento de ensino, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica. | Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional / 4 | Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento de ensino, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica. |
| Legislação da Educação Básica / 3 | O sistema educacional brasileiro e a organização formal da escola. O ensino da Educação Básica na legislação educacional vigente. Financiamento da educação. | Legislação da Educação Básica | O contexto social, político e econômico brasileiro e a educação. Ordenamento jurídico da educação brasileira. A educação nacional: diretrizes gerais e organização. A política nacional de Educação Básica. |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | ca / 2 | |
|---|--|--------------------|---|
| Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) / 4 | A disciplina focaliza o ensino da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, através da prática. Considera essa modalidade lingüística a forma mais apropriada de comunicação entre os surdos, bem como, entre surdos e ouvintes. Discute questões referentes ao poder e à força dessa língua em relação à comunidade surda. Enfatiza a importância de habilidades referentes à expressão corporal e facial, considerando esses, fatores constituintes da Língua de Sinais. | LIBRAS) / 2 | A disciplina focaliza o ensino da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, através da prática. Considera essa modalidade lingüística a forma mais apropriada de comunicação entre os surdos, bem como, entre surdos e ouvintes. Discute questões referentes ao poder e à força dessa língua em relação à comunidade surda. Enfatiza a importância de habilidades referentes à expressão corporal e facial, considerando esses, fatores constituintes da Língua de Sinais. Compreender os Pressupostos da Lei n. 9394/96 sobre Educação Especial. Conceito e noções gerais relacionadas aos Portadores de Necessidades Especiais. O Portador de Necessidades Especiais no Brasil. |

¹ O Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS-Câmpus Bento Gonçalves é ofertado nas sextas-feiras (tarde e noite) e aos sábados (manhã e tarde).
² LEGENDA: CC - Componente Curricular; SEM – Semestre; CR – Créditos.

NORMA OPERACIONAL Nº 01/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

Dispõe sobre os procedimentos didático-pedagógicos e normas de avaliação, adotados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Bento Gonçalves para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, exceto para os cursos do PROEJA (modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

DO PLANEJAMENTO E DO PLANO DE ENSINO

Art. 1º O professor deverá, ao início de cada período letivo, planejar individual e coletivamente (de forma a valorizar as atividades interdisciplinares) a sua proposta pedagógica, apresentada no Plano de Ensino. De acordo com modelo fornecido pelo Departamento Pedagógico, o Plano de Ensino deverá conter, obrigatoriamente, as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

seguintes informações: dados de identificação, objetivos da disciplina, relação das bases curriculares desenvolvidas no período letivo, metodologias, critérios de avaliação, composição das médias trimestrais e referências bibliográficas (no mínimo duas referências básicas e duas complementares).

Art. 2º O professor deverá entregar o(s) Plano(s) de Ensino referente(s) ao período letivo ao Departamento Pedagógico de Ensino Médio e Técnico, para a devida aprovação, de acordo com prazo de entrega estabelecido no calendário escolar, sob pena de ser advertido por escrito. Também deverá apresentar um horário extraclasse para a realização de estudos orientados, para atendimento a alunos com dificuldades de aprendizagem. Estes documentos devem ser entregues impressos e por meio eletrônico.

§ 1º O professor deverá apresentar aos alunos o Plano de Ensino, após aprovação do Departamento Pedagógico, no início de cada período letivo e o mesmo deverá ser disponibilizado para consulta da comunidade no sistema acadêmico.

§ 2º A programação das visitas técnicas e aulas práticas deverão obedecer aos critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 3º O Departamento Pedagógico responsabilizar-se-á por manter cópia do plano de ensino em seus arquivos, acompanhar sua execução e promover um momento de retomada dos planos no final de cada semestre, permitindo a adequação entre o planejado e executado.

DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Art. 4º O Conselho Pedagógico constitui-se de uma reunião de reflexão sobre o trabalho pedagógico e de busca de novas estratégias dentro do processo ensino e aprendizagem de cada série/turma. Deverá contar com a participação obrigatória do representante do Departamento Pedagógico, representante do Departamento de Assistência ao Educando e dos professores da série/turma. Também contará com a presença de psicóloga e do coordenador da área ou curso. O Conselho Pedagógico ocorre trimestralmente e analisa o rendimento, comportamento e frequência de cada aluno dentro do grupo, levando em consideração aspectos intelectuais e sócio-afetivos, conforme os objetivos que tenham sido traçados nos planos de ensino da série/turma.

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

Art. 5º A avaliação deve ser um processo contínuo, dinâmico, diagnóstico e formativo, focada na aprendizagem e no desenvolvimento do educando. A avaliação compreende a verificação do rendimento ou desempenho do aluno e a apuração da frequência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Art. 6º O resultado da avaliação do desempenho do aluno em cada disciplina ou componente curricular será expresso trimestralmente através de notas, registradas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitido apenas uma casa decimal.

Art. 7º A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 7,0 (sete), calculada através da média aritmética das notas trimestrais, conforme cálculo a seguir:

$$\text{Média} = \frac{1^\circ \text{ Trimestre} + 2^\circ \text{ Trimestre} + 3^\circ \text{ Trimestre}}{3} \geq 7,0$$

Art. 8º As notas de cada trimestre, mencionadas no artigo anterior, serão embasadas nos registros das aprendizagens dos alunos, com a realização de, no mínimo, dois instrumentos avaliativos, sendo obrigatoriamente um deles individual e realizado em sala de aula, conforme previsto no plano de ensino.

§ 1º Para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) e subsequentes não será adotada a trimestralidade. Neste caso, a nota final de cada disciplina deverá ser calculada a partir de, no mínimo, 3 (três) avaliações.

§ 2º Os prazos de entrega dos registros das avaliações deverão ser respeitados pelos professores, segundo as datas estabelecidas pelo Departamento Pedagógico no Calendário Escolar, sob pena de advertência por escrito.

§ 3º A avaliação dos aspectos sócio-afetivos poderá ser expressa através de parecer descritivo elaborado coletivamente durante o Conselho Pedagógico.

§ 4º O resultado final do período letivo será divulgado após o Conselho Pedagógico.

Art. 9º O aluno que não atingir média final no período letivo 7,0 (sete) terá direito a exame final. O exame constará de uma reavaliação de todos os conteúdos do período letivo, tendo peso 4,0 (quatro). A média final das avaliações trimestrais terá peso 6,0 (seis), pois segundo a LDB, as avaliações realizadas durante o período letivo deverão ter peso superior ao exame.

§ 1º Após o exame, o aluno que alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme fórmula a seguir, estará aprovado.

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{MA}) \cdot 6 + (\text{E}) \cdot 4}{10} \geq 5,0$$

§ 2º O aluno poderá solicitar revisão do resultado do exame final até dois dias úteis após a publicação do mesmo pelo Departamento Pedagógico, através de requerimento fundamentado, dirigido à chefia do Departamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Art. 10º Para garantir aprovação o aluno deverá ter frequência mínima de 75% no período letivo.

§ 1º No caso dos cursos técnicos subseqüentes ao ensino médio será exigida frequência mínima de 75% por disciplina.

Art. 11º O aluno que, após o exame, obtiver média final inferior a cinco e/ou apresentar frequência inferior a 75% será considerado reprovado, devendo matricular-se em todas as disciplinas e/ou componentes curriculares do referido período letivo.

§ 1º Os alunos dos cursos técnicos subseqüentes ao ensino médio que reprovarem poderão solicitar aproveitamento das disciplinas em que obtiveram aprovação, repetindo apenas as disciplinas em que reprovaram. No caso dos cursos concomitantes e integrados ao ensino médio, o aluno que reprovar deverá freqüentar regularmente todas as disciplinas.

Art. 12º Ao aluno que faltar a qualquer uma das verificações de aprendizagem ou deixar de executar trabalho escolar, será facultado o direito a nova oportunidade se requerida ao Departamento de Assistência ao Educando, através de preenchimento de documento próprio, no prazo de dois dias úteis após o término do prazo de afastamento, desde que comprove através de documentos uma das seguintes situações:

- I- Problema de saúde, através de atestado médico;
- II- Obrigações com o Serviço Militar;
- III- Falecimento de parente, desde que a avaliação se realize dentro do período da ocorrência;
- IV- Convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral;
- V- Convocação do Câmpus Bento Gonçalves - IFRS para representar a Instituição ou participar de alguma atividade/evento.

§1º As avaliações substitutivas deverão ser realizadas pelo próprio docente da disciplina ou componente curricular, sendo realizada em horário previamente acordado entre o professor e o aluno interessado, na presença do professor.

§2º O aluno que não justificar a falta em tempo hábil deverá assinar ficha disciplinar, sendo que os pais ou responsáveis serão comunicados.

DOS ESTUDOS ORIENTADOS

Art. 13º Entende-se por estudos orientados o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno a fim de superar dificuldades ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Ocorrerá sempre que diagnosticadas dificuldades durante o processo regular de construção/apropriação do conhecimento pelo aluno.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

§1º Todos os professores contarão com horário extra-classe, conforme informação contida no(s) Plano(s) de Ensino, em que estarão à disposição dos alunos para a realização dos estudos orientados.

§2º Os alunos com média trimestral inferior a 7,0 (sete) deverão procurar os professores para participar dos estudos orientados.

Art. 14º Esta normativa entra em vigor a partir da presente data, substituindo a Norma Operacional 001/2010.

Art. 15º Caberá à Direção de Ensino tomar as providências em relação aos casos omissos.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Período Solicitado : 01/02/2013 à 28/02/2013

Diretoria de Administração e Planejamento

Nome : MARCELO LAUER MOTA

Função :

Período da Viagem : 07/02/2013 à 07/02/2013

Destino : Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000142/13

Valor das Diárias (R\$) : 89,25

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir o Aposentado Verildo Belusso Restelatto até Porto Alegre a fim de realizar Perícia Médica.

Diretoria de Administração e Planejamento

Nome : DERLI SANTOS DA SILVA

Função :

Período da Viagem : 13/02/2013 à 13/02/2013

Destino : Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000161/13

Valor das Diárias (R\$) : 71,55

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir as servidoras Remi Maria Possamai e Érica Primaz até a cidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Feliz para participarem de reunião do COPERSE.

Diretoria de Administração e Planejamento

Nome : MARCELO LAUER MOTA
Função :
Período da Viagem : 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino : Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição : 000166/13
Valor das Diárias (R\$) : 89,25
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir o servidor Everaldo Carniel para representar o Câmpus em reunião do Comitê Gaúcho de acessibilidade: Tecnologia e Informação.

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Nome : MARLEIDE COSTA CANIZARES
Função :
Período da Viagem : 28/01/2013 à 01/02/2013
Destino : Bento Gonçalves / Arroio dos Ratos / Bento Gonçalves
Número da Requisição : 000124/13
Valor das Diárias (R\$) : 727,41
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participação n o curso de inseminação artificial. Professora responsável pelos alunos do 3º ano do curso técnico em agropecuária que estarão realizando o curso.2

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : EVERALDO CARNIEL
Função :
Período da Viagem : 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino : Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição : 000152/13
Valor das Diárias (R\$) : 86,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião do Comitê Gaúcho de Acessibilidade: Tecnologia e Informação, em Porto Alegre representando o Campus Bento Gonçalves.

LICENÇAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 202 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90

| SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO |
|---------------------|-----------------------------|------|-----------------|
| Caroline Poletto | Assistente em Administração | 01 | 01/02/2013 |
| Elimoel Abrão Elias | Professor EBTT | 02 | 06 e 07/02/2013 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|----|--------------------|
| Flavia Deconto | Assistente em Administração | 03 | 30/01 – 01/02/2013 |
| Gisele Mion Gugel | Técnica em Laboratório | 01 | 18/02/2013 |
| Gisele Mion Gugel | Técnica em Laboratório | 01 | 22/02/2013 |
| Salete Argente | Economista | 05 | 25/02 – 01/03/213 |
| Veronica Carvalho | Telefonista | 15 | 06/02 – 20/02/13 |

FÉRIAS

| SERVIDOR | PERÍODO DE GOZO | | TOTAL DE DIAS |
|-----------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| | INÍCIO | FIM | |
| Raquel Margarete Franzen de Avila | 30/01/2013 | 08/02/2013 | 10 |
| Raquel Margarete Franzen de Avila | 09/02/2013 | 28/02/2013 | 20 |
| Adriana Romero Lopes | 13/02/2013 | 01/03/2013 | 17 |
| Adriano Noble Castilho | 18/01/2013 | 01/02/2013 | 15 |
| Daniel Clos Cesar | 31/01/2013 | 09/02/2013 | 10 |
| Claudia Lorenzon | 28/01/2013 | 08/02/2013 | 12 |
| Gilson Sebastião Deretti Junior | 04/02/2013 | 18/02/2013 | 15 |
| Salete Argenta | 28/01/2013 | 06/02/2013 | 10 |
| Luiza Beatriz Londero de Oliveira | 21/01/2013 | 01/02/2013 | 12 |
| Sandra Nicolli Piovesana | 21/01/2013 | 09/02/2013 | 20 |
| Fernando Angelo Pancotto Junior | 21/01/2013 | 08/02/2013 | 19 |
| Fernando Angelo Pancotto Junior | 25/02/2013 | 25/02/2013 | 01 |
| Kelen Rigo | 21/01/2013 | 01/02/2013 | 12 |
| Laura Zandonai Brancher | 21/01/2013 | 09/02/2013 | 20 |
| Luiz Balduino Julhao | 28/01/2013 | 26/02/2013 | 30 |
| Marcos Dalmolin | 15/01/2013 | 08/02/2013 | 25 |
| Susana Zandoná | 21/01/2013 | 01/02/2013 | 12 |
| Susana Zandoná | 13/02/2013 | 02/03/2013 | 18 |
| Claudia Janete Lamberty Porto | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Daniel de Carli | 13/02/2013 | 01/03/2013 | 17 |
| Diana Lusa | 04/02/2013 | 22/02/2013 | 19 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|------------------------------|------------|------------|----|
| Flavia Deconto | 13/02/2013 | 11/03/2013 | 27 |
| Giovane Vilmar Comerlatto | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Gisele Palma | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Luciana Moreira de Souza | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Mauricio Henrique de Andrade | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Milene Mecca Hannecker | 04/02/2013 | 15/02/2013 | 12 |
| Raquel Bondan de Lima | 11/02/2013 | 09/03/2013 | 27 |
| Sandro Neves Soares | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Shana Paula Segala Miotto | 04/02/2013 | 05/03/2013 | 30 |
| Carlos Petroli | 04/02/2013 | 05/03/2013 | 30 |
| Carlos Valcir Santos Poltozi | 13/02/2013 | 14/03/2013 | 30 |
| Caroline Poletto | 25/02/2013 | 08/03/2013 | 12 |
| Daniele Gomes | 18/02/2013 | 04/03/2013 | 15 |
| Delson Luiz Costa | 18/02/2013 | 19/03/2013 | 30 |
| Fernando Bruschi | 20/02/2013 | 06/03/2013 | 15 |
| Gasparino Alves Fragoso | 13/02/2013 | 14/03/2013 | 30 |
| Juliano Ribeiro | 01/02/2013 | 02/03/2013 | 30 |
| Marcio Cristiano dos Santos | 04/02/2013 | 17/02/2013 | 14 |
| Nadia Cristina Poletto | 04/02/2013 | 28/02/2013 | 25 |
| Xisto Victor Mezzacasa | 04/02/2013 | 04/02/2013 | 1 |
| Xisto Victor Mezzacasa | 18/02/2013 | 18/03/2013 | 29 |
| Gilberto Luiz Putti | 11/02/2013 | 17/02/2013 | 07 |
| Gilberto Luiz Putti | 23/02/2013 | 27/02/2013 | 05 |
| Gilberto Luiz Putti | 28/02/2013 | 15/03/2013 | 16 |
| Valdir Roque Lavandoski | 04/02/2013 | 05/03/2013 | 30 |
| Alessandra Isnardi Lemons | 18/02/2013 | 08/03/2013 | 19 |
| Andre Mezzomo | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Andressa Comiotto | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Aneti Fernanda Ritzel | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Clarissa Gracioli Camfield | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Claudine Possoli Beltram | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|----|
| Cristina Bohn Citolin | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Elimoel Abraão Elias | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Elizabethe Terezinha Pitt Giacomazzi | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Faustino Facchin | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Felipe Luy Valerio | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Glenda Heller Caceres | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Graziela Guimaraes | 01/02/2013 | 22/02/2013 | 22 |
| Homero Bergamaschi Dutra | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Jorge Zandonai | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Julhane Alice Thomas Schukz | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Julia Marques Carvalho da Silva | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Julio Meneguzzo | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Katielle de Moraes Bilhan | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Leandro Rocha Vieira | 18/02/2013 | 27/02/2013 | 10 |
| Leane Maria Filipetto | 11/02/2013 | 24/02/2013 | 14 |
| Leane Maria Filipetto | 28/02/2013 | 15/03/2013 | 16 |
| Leonora Brun Menegotto | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Licia Carla Lima da Silva | 13/02/2013 | 27/02/2013 | 15 |
| Lilian Carla Molon | 27/02/2013 | 11/03/2013 | 13 |
| Lissandra Luvisão Lazzarotto | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Luciana Pereira Bernd | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Luis Henrique Goularte Ferreira | 08/02/2013 | 09/03/2013 | 30 |
| Marcelo Mallet Siqueira Campos | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Maria Ana Possoli Beltram | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Maria Sueli da Cunha Freire | 14/02/2013 | 12/03/2013 | 27 |
| Marleide Costa Canizares | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Michelle Chagas de Farias | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Neiva Ana Scalco Faccin | 14/02/2013 | 12/03/2013 | 27 |
| Regina da Silva Borba | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Rodrigo Belinasso Guimarães | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Rudinei Muller | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

| | | | |
|---------------------------------|------------|------------|----|
| Sandra Denise Stroschein | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Tatiane Pellin Cislighi | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Tiago Martins da Silva Goulart | 11/02/2013 | 22/02/2013 | 12 |
| Vinicius Casagrande Fornasier | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Winston Xaubet Olivera | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Camila Duarte Teles | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Carina Fior Postinger Balzan | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Daniel Battaglia | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Diego Eduardo Lieban | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Eder Tondo | 18/02/2013 | 08/03/2013 | 18 |
| Edson Carpes Camargo | 11/02/2013 | 23/02/2013 | 13 |
| Edson Carpes Camargo | 28/02/2013 | 11/03/2013 | 12 |
| Jader da Silva Neto | 11/02/2013 | 22/02/2013 | 12 |
| José Luis Boldo | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Larissa Dias de Avila | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Lucia de Moraes Batista | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Marco Aurélio de Freitas Fogaça | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Mauricio Covolan Rosito | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Simone Bertazzo Rossato | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Antonio Luis Romagna | 13/02/2013 | 28/02/2013 | 16 |
| Diovene Freire Moterle | 13/02/2013 | 14/03/2013 | 30 |
| Eduardo Pinheiro de Freitas | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Elson Schneider | 19/02/2013 | 28/02/2013 | 10 |
| Erasmus Tramontina Ramos | 04/02/2013 | 05/03/2013 | 30 |
| Luiz Gaspar Fensterseifer | 13/02/2013 | 18/02/2013 | 06 |
| Marcus Andre Kurtz Almança | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Rodrigo Otavio Camara Monteiro | 10/02/2013 | 19/02/2013 | 10 |
| Rodrigo Otavio Camara Monteiro | 22/02/2013 | 12/03/2013 | 19 |
| Soeni Belle | 11/02/2013 | 12/03/2013 | 30 |
| Tiago Belmonte Nascimento | 11/02/2013 | 25/02/2013 | 15 |